



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: [tribunal@futsalparana.com.br](mailto:tribunal@futsalparana.com.br)

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Campeonato Paranaense de base – Sub16 Masculino

Jogo B385: **FERA DA BASE SPORTS (FIP) X APUCARANA FUTSAL**

Data/local: **06/04/2024 – Londrina/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, deixar de oferecer denúncia em face do atleta **CARLOS EDUARDO ALBERTO**, Registro nº 524905, atleta da Equipe Apucarana Futsal, que, conforme constou da súmula, foi expulso de forma direta aos 23'26", por desferir um soco na nuca do jogador Luca Garcia da equipe Fera da Base Sports (FIP):

#### **RELATÓRIO**

Foi expulso de forma direta, o atleta Registro numero 524905, da equipe Apucarana Futsal, Carlos Ediaro Alberto, camisa numero 20, aos 23:26 por desferir um soco na nuca do jogador Luca Garcia, numero 10 da equipe, Fera da Base Sport (FIP). O atleta saiu de quadra sem maiores problemas.

Jogo normal.

Nos termos do artigo 58 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a súmula e relatório de jogo, gozam de presunção relativa de veracidade, de forma que servem como base para a presente denúncia incumbindo o ônus à parte Denunciada a desconstituição da prova.

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.  
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: [tribunal@futsalparana.com.br](mailto:tribunal@futsalparana.com.br)



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: [tribunal@futsalparana.com.br](mailto:tribunal@futsalparana.com.br)

A atitude configura agressão física dolosa, uma vez que não se mostra crível que em meio a uma partida, um atleta atinja outro por trás “com um soco na nuca”, de forma não intencional, o que por sua gravidade acarretou na expulsão direta do agressor.

Em que pese o atleta agressor tenha se retirado da quadra sem maiores problemas, este fato não atenua a sua conduta, posto que é contrária a ética e disciplina desportiva, devendo ser combatida e inibida nas competições.

A conduta praticada pelo atleta se enquadra tipo legal previsto no artigo 254-A, §1º, I do Código Brasileiro de Justiça Desportiva., pelo que requer a condenação.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração de processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo na sanção prevista no artigo infringido.

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

---

<sup>1</sup> Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

I - desferir dolosamente soco, cotovelada, cabeçada ou golpes similares em outrem, de forma contundente ou assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: [tribunal@futsalparana.com.br](mailto:tribunal@futsalparana.com.br)

Curitiba, 15 de abril de 2024.

**GUSTAVO THOMAZINHO COMAR**

**Procurador de Justiça Desportiva**